

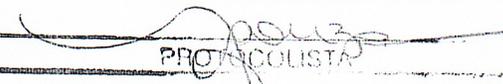
Prefeitura Municipal
de Jerônimo Monteiro
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Of/PMJM/ SEMFA - n°: 113/2022

Secretaria Municipal de Fazenda

Ao: Gabinete do Prefeito.

Protocolado sob o nº <u>606319022</u>
<u>03/10/2022</u>

PROTOCOLISTA

Considerando que execução de despesas através de suprimento de fundos está previsto nos artigos 68 e 69 da Lei n° 4.320/1964 e deve ser utilizado para execução de despesas que não possam aguardar o tempo necessário para o ciclo normal de um dispêndio (licitação ou contratação direta), seja pelo seu caráter anormal ou pela pronta resposta a ser dada para satisfazer uma necessidade pública;

Considerando que há por parte das secretarias municipais a necessidade de execução por meio de suprimento de fundos, devido a diversos imprevistos no dia a dia.

Venho por meio deste, solicitar autorização e posterior análise jurídico do projeto de lei em anexo.

Jerônimo Monteiro/ES, 03 de outubro de 2022.


Christian Matheus Andrade
Secretário Municipal de Fazenda

Christian Matheus Andrade
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 6.457/2021



*Prefeitura Municipal
de Jerônimo Monteiro*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE PROTOCOLO



Ao Gabinete

03/10/2022

Setor de Protocolo

Fernanda Souza



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



A Procuradoria Municipal

Segue processo para análise e emissão de parecer.

Jerônimo Monteiro - ES, 04 de outubro de 2022.


SÉRGIO FARIAS FONSECA
Prefeito Municipal

Ao Gabinete:
Esta PM não vê óbice a
proposição do PL.

E o parecer, s.m.j.
Em 04/10/22:


RICARDO TEDOLDI MACHADO
Procurador Municipal
GAB/ES 11065
Dec. 4389/15



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

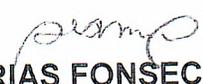
Gabinete do Prefeito



Ao Departamento Administrativo

Considerando o parecer jurídico de fls. 04, segue processo para numeração do projeto de lei e após remetam-se os autos ao Poder Legislativo para apreciação.

Jerônimo Monteiro - ES, 05 de outubro de 2022.


SÉRGIO FARIAS FONSECA
Prefeito Municipal